



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 114/2021

Retifica o art. 1º da Portaria nº 036/2021, em razão da alteração da Progressão Funcional Horizontal e dá outras providências.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 36, inc. II da EC 103/2019, a servidora **Kátia Simone de Souza Barcelos**, detentora da matrícula funcional nº 124230-02, inscrita no CPF sob o nº 811.943.829-91 e no PIS/PASEP sob o nº 1.704.126.275-6, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Infantil – **Nível: DOC 3 - Letra: I**, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 036/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/09/2021 condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 11 de outubro de 2021.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Andréa M. Harger Luckmann Pléticos
Técnico Previdenciário
Matricula 300169-01